



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 87/ de 23 de abril de 1980.

Concede Título de Cidadania Portuense.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

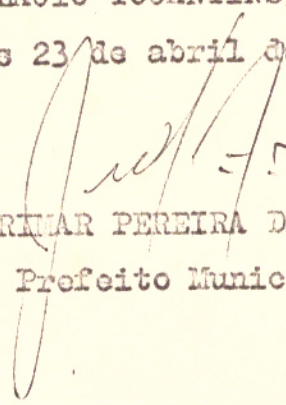
Art. 1º - Fica concedido aos senhores JOÃO MATOS QUINAUD e ANTONIO TALIES LEITE, o Título de Cidadania Portuense.

Art. 2º - A data de entrega dos Títulos de Cidadania, será previamente marcada, mediante entendimentos entre os Poderes Executivos e Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos dias 23 de abril de 1980.


JURIMAR PEREIRA DE MACEDO
Prefeito Municipal

AZOR NUNES DE MELO
Secretário